

Lei nº 1607/2010

Aplicação dos recursos do Sétimo Termo de Aditamento no âmbito do Município de Dois Vizinhos, Pr.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os recursos provenientes do Sétimo Termo de Aditamento ao contrato de concessão firmado entre a SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná e o Município de Dois Vizinhos serão destinados para saneamento do passivo ambiental da bacia de captação de água do Rio Girau Alto.

§ 1º As ações serão priorizadas e aprovadas em audiências públicas;

§ 2º Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente cabe a função de supervisionar o programa até a viabilização e recuperação de todo o manancial de água do Rio Girau Alto, por prazo indeterminado, até o saneamento dos passivos ambientais.

§ 3º O Executivo enviará semestralmente para a Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, relatório informando as ações, o valor e local de aplicação dos recursos e o saldo final em reais na conta específica desse convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Paraná, aos seis dias de dezembro do ano de dois mil e dez, 50º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito